



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Santana a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se Rua Santana a Rua Waldemar de Castro, localizada no Bairro Waldemar de Castro, que tem início na Rua Dom Silvério e término na Rua Joaquim Boaventura da Silveira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal 1.932, de 09 de dezembro de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de Dezembro de 2001

  
**Antônio Carlos Jacob**  
Prefeito de Ubá